



PROCESSO	-
INTERESSADO	Diversos profissionais
ASSUNTO	Análise de RDA (Registro de Direito Autoral)

DELIBERAÇÃO Nº 342/2019 - CEP –CAU/SP

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP - CAU/SP, reunida ordinariamente na sede do CAU/SP em São Paulo, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 95 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o Artigo 9º da Resolução nº 67/2013 do CAU/BR, que determina:  
“Art. 9º O requerimento constituirá processo administrativo a ser submetido à apreciação da Comissão de Exercício Profissional do Conselho de Arquitetura e Urbanismo da Unidade da Federação (CEP-CAU/UF) pertinente, que, após o exame dos autos, deliberará acerca do registro requerido.

Considerando o encaminhamento da matéria pela área técnica do CAU/SP.

### DELIBERA:

1- Deferir 03 solicitações de RDA conforme os dados abaixo:

RDA Nº 1627- Arq. Urb. Erika Belini Vasquez- CAU Nº A88521-5;

RDA Nº 1604- Arq. Urb. Erika Belini Vasquez- CAU Nº A88521-5;

RDA Nº 1636- Arq. Urb. Nadia Oliveira Cahen CAU Nº A2833-9.

2 - Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP, para providências cabíveis.

Com **07 votos favoráveis** dos conselheiros Dilene Zaparoli, Alan Silva Cury, Carlos Alberto Palladini Filho, Cláudio de Campos, Maria Fernanda A. de S. da Silveira, Cícero Pedro Petrica e Paulo de Falco Epoifani. **00 votos contrários**, **00 abstenções**, e **02 ausências** do conselheiro Marcelo Consiglio Barbosa e da conselheira Lua Nitsche.

São Paulo, 06 de junho de 2019.

**DILENE ZAPAROLI**  
Coordenadora Adjunta

**ALAN SILVA CURY**  
Membro

**CARLOS ALBERTO PALLADINI FILHO**  
Membro

**CLÁUDIO DE CAMPOS**  
Membro



**MARIA FERNANDA A. DE S. DA SILVEIRA**  
Membro

**CÍCERO PEDRO PETRICA**  
Suplente

**PAULO DE FALCO EPIFANI**  
Suplente